



**Relator: Conselheiro Alexandre Postal**  
**Processo n. 003359-02.00/19-0 –**  
**Decisão n. 1C-0530/2021**

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Entre Rios do Sul** no exercício de **2019**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

*a) emitir Parecer sob o n. 21.186, Favorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Jairo Paulo Leyter e André Ricardo Dallagnol, Administradores do Executivo Municipal de Entre Rios do Sul** no exercício de **2019**, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Resolução n. 1028/2015 deste Tribunal, alterada pela Resolução n. 1128/2020, combinado com a redação do artigo 3º da Resolução n. 1009/2014;*

*b) recomendar à Origem que adote as providências necessárias para evitar a reincidência das irregularidades apontadas no Relatório;*

*c) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal, com o devido Parecer, após o trânsito em julgado, para os fins legais.*

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Renato Azeredo (Presidente), Alexandre Postal (Relator) e Cezar Miola.

Sala Virtual, em 14-09-2021.

Andréa Fátima do Nascimento,  
Secretária da Primeira Câmara.